

FAZ SABER a LEANDRO ALEXANDRE ANTÔNIO, que, por parte de M. H. L. (menor) rep/ pela genitora STEFFANI LIMA DE ALMEIDA, lhe foi ajuizada a ação de Procedimento Comum Cível Investigação de Paternidade, constando da inicial que Steffani Lima de Almeida teve um relacionamento com o requerido. Sendo que desse envolvimento nasceu a menor acima mencionada. O(a) autor(a) pede a declaração de paternidade em relação ao réu, bem como a fixação de pensão alimentícia em valor correspondente a um terço dos seus rendimentos líquidos.. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido foi determinada a CITAÇÃO por Edital, devendo o réu, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contestar a ação, sob pena de ser considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaguariuna, aos 30 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

JANDIRA

## 2ª Vara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA E HIGITRADE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, PROCESSO Nº 1000226-37.2018.8.26.0299 02ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE JANDIRA ESTADO DE SÃO PAULO. A Doutora Juliana Moraes Corregiari Bei, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Jandira, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das empresas PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA e HIGITRADE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em ambiente virtual no dia 24 de julho de 2020, às 11:00 horas em 1º (primeira) convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em 2º (segunda) convocação, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 31 de julho de 2020, às 11:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia é convocada para deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) escolha de Gestor Judicial para administração da Recuperanda, nos termos do artigo 65 da Lei 11.101/05; b) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. A Assembleia será presidida por Mga Administração e Consultoria Ltda., Administradora Judicial nomeada por este Juízo, representada pelo Dr. Maurício Galvão de Andrade, com as seguintes instruções: a. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que envie procuração ao Administrador Judicial no e-mail [rjplati@mgaconsultoria.com.br](mailto:rjplati@mgaconsultoria.com.br) com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representante e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados durante o ato. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar por dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item a), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da sessão virtual, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. d. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 09:00 horas, com antecedência de 02 (duas) horas do início do ato assemblear. e. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor deverá informar no chat o seu ingresso na sessão e indicar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. f. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. g. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico [rjplati@mgaconsultoria.com.br](mailto:rjplati@mgaconsultoria.com.br), independente de que tenha sido feita via áudio da AGC. h. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial, a qual estando adequada será encaminhada eletronicamente às testemunhas e patronos da Recuperanda juntamente com documento para assinarem e devolverem ao Administrador Judicial, a qual fará parte integrante da ata a ser disponibilizada a todos os credores e colacionada nos autos recuperacionais. i. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. j. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão PRECISA DE AJUDA. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em LIMPAR STATUS. k. Demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço [rjplati@mgaconsultoria.com.br](mailto:rjplati@mgaconsultoria.com.br) até 48:00 horas antes do início da assembleia, informando tal intenção. l. toda a assembleia será gravada. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administração Judicial, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CLAUDIO OLIVEIRA MONTEIRO, REQUERIDO POR LUCIEN ALAN DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº1002247-83.2018.8.26.0299. O(A) MM. Juiz(a) de